



## O PLANTÃO PSICOLÓGICO EM UM JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: relato de uma experiência

Maria Luiza dos Santos Maier<sup>1</sup>  
Maristela Sobral Cortinhas<sup>2</sup>

**RESUMO:** Considerando-se que a violência de gênero é um fenômeno social com fortes impactos na vida familiar, objetiva-se neste texto apresentar uma discussão sobre o perfil das mulheres, e da violência por elas sofrida, que passam pelo *Plantão Psicológico* em um Juizado de Violência Doméstica e Familiar. Realizou-se um estudo quantitativo do perfil das mulheres e o tipo de violência vivenciada e buscou-se uma relação com a literatura científica. Observa-se que as mulheres que denunciam a violência têm escolaridade acima da média nacional, tem alguma renda, tem filhos menores de idade, estão em idade produtiva e reprodutiva e sofrem violência psicológica ou moral. No entanto, observou-se, a partir da literatura científica, que mulheres de baixa renda e com baixa escolaridade são mais vulneráveis à violência doméstica, o que nos permite aventar a hipótese de que estas mulheres não denunciam a violência sofrida.

### I. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo apresentar uma discussão sobre o perfil das mulheres, e da violência por elas sofrida, que passam pelo *Plantão Psicológico* em um Juizado de Violência Doméstica e Familiar na Região Metropolitana de Curitiba.

O Plantão Psicológico é um procedimento psicológico descrito na literatura científica como sendo “[...] um serviço disponível a qualquer pessoa em qualquer situação com a finalidade de compreender e auxiliar no entendimento da sua emergência, quando se fizer presente e promover encaminhamentos quando houver necessidades”. (Tassinari & Durange, 2012, Apud Souza [et al], 2015, p. 21).

Tal prática passou a ser utilizada no Juizado de Violência Doméstica e Familiar na Comarca de São José dos Pinhais – PR desde o 2º semestre de 2017 a partir da avaliação e discussão do fluxo interno de atendimento às mulheres em situação de violência em referido juizado.

---

<sup>1</sup> Estudante de 8º período da Psicologia da PUC-PR e estagiária do Juizado de Violência Doméstica e Familiar e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos da Comarca de São José dos Pinhais – PR.

<sup>2</sup> Mestre em Educação, Especialista em Psicologia Jurídica e Educação Inclusiva, com Bacharelado e Licenciatura em Psicologia pela UFPR. Atua como Psicóloga Jurídica do Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR no Juizado de Violência Doméstica e Familiar e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos da Comarca de São José dos Pinhais – PR.



Ocorre que, nesta Comarca, a partir da denúncia e solicitação de medida protetiva a mulher pode, após 48h, como previsto pela Lei Maria da Penha no seu Art. 12 (Brasil, 2006), buscar a medida protetiva no balcão da secretaria do fórum, quando se observou que elas se expunham aos atendentes relatando sobre suas situações familiares ou de vida íntima e pessoal, sobre seus sentimentos e emoções, o que, por vezes, causava-lhe constrangimento, e ao servidor público que a atendia, não sendo o balcão um local adequado para a referida escuta.

Além disso, observou-se que as mulheres estabeleciam com o Juizado de Violência Doméstica e Familiar uma relação de distanciamento, descrédito na sua efetividade devido a falta de compreensão sobre o rito jurídico, com queixas tais como: “a denúncia não dá em nada”, “eu achava que ir na delegacia seria o suficiente”, “eu não assino nenhum papel”, dentre outras.

Neste sentido, a partir desta observação cotidiana e da discussão com a equipe que compõe o juizado, optou-se pela criação de um espaço de acolhimento e de escuta qualificada, em que a mulher, ao dirigir-se ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar com a finalidade de buscar ou revogar a medida protetiva ou quando é intimada a comparecer em uma audiência preliminar, passa primeiramente pelo Plantão Psicológico (PP).

Para tal, criou-se uma parceria entre o Tribunal de Justiça do Paraná – TJPR e três (3) universidades de Curitiba – PR, abriu-se um campo de estágio para o estágio obrigatório de conclusão do curso de Psicologia no Juizado de Violência Doméstica e Familiar, onde as (os) estagiários (as), mediante uma grade horária de atendimento, cobre o período de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 18h, de Plantão Psicológico, sempre em dupla. Neste sentido, o PP é realizado por estagiários (as) de 5º ano de psicologia que realizam aí o estágio obrigatório para a conclusão de curso, sob a supervisão da professora supervisora de estágio na instituição educacional em que o (a) estudante é matriculado (a) e pela psicóloga do TJPR responsável pelas atividades da psicologia em referido juizado.

O Plantão Psicológico no Juizado de Violência Doméstica e Familiar de São José dos Pinhais - PR, tem como objetivo realizar o acolhimento e a escuta psicológica da mulher que se encontra em situação de violência e atender as especificidades do contexto jurídico, prestando as informações acerca da concessão, do recebimento ou da revogação da medida protetiva e sobre a



audiência preliminar, sobre o momento em que se encontra o processo jurídico ou qualquer outra dúvida demandada pela mulher em atendimento e busca-se avaliar se a mulher encontra-se em situação de risco de vida.

Nos casos em que se observa que a mulher, e/ou ou filhos, encontram-se em situação de risco aciona-se a rede de proteção à mulher e/ou à criança e ao adolescente através de uma Ficha de Risco Social que é utilizada pela rede de proteção à mulher da qual a equipe psicologia de referido juizado faz parte. A rede de proteção é acionada através do preenchimento da Ficha de Risco com sugestões de encaminhamento para equipamentos de saúde, da assistência social ou da Segurança Pública, tais como: Ambulatório Sentinela, CAPS, CREAS, Casa de Alice, atendimento jurídico com universidades parceiras ou Patrulha Maria da Penha.

## II. METODOLOGIA

A fim de cumprir com o objetivo proposto, a partir dos atendimentos, no Plantão Psicológico, das mulheres que se dirigem ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar para buscarem as medidas protetivas, ou revogá-las, ou participarem de audiências preliminares, é preenchida uma ficha de atendimento com dados de identificação da mulher e dos tipos de Violência, que originaram os dados que embasam a discussão proposta neste trabalho.

Neste sentido, computou-se os dados de janeiro a junho de 2019, buscando-se atender a todas as mulheres que se dirigem a referido Juizado e realizou-se um comparativo com a literatura científica a fim de se aprofundar a compreensão da mulher e o tipo de violência por ela sofrida.

Para que se possa compreender o perfil da mulher que passa pelo Plantão Psicológico do Juizado de Violência Doméstica Familiar utilizou-se como referência o modelo do Boletim Epidemiológico da Secretaria de Vigilância em Saúde, publicado pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2013) que apresenta os dados referentes à: faixa etária, grau de instrução, rendimentos, se possui filhos e estado civil.

E para que se possa compreender o perfil da violência sofrida classificou-se em quatro tipos de violência: violência econômica ou financeira, definida pelo Ministério da Saúde (2002, p. 16) como atos destrutivos que comprometam a sobrevivência dos membros da família, sendo eles furto, roubo, destruição de pertences pessoais,



omissão de pagamento de pensão alimentícia, apropriação de renda de pessoas idosas ou incapacitadas para uso pessoal, a violência física, considerada como todo e qualquer ato que comprometa a integridade física da vítima (Idem, p.16).

Outro tipo de violência é a psicológica, sendo essa a ações que tenham como intencionalidade de prejudicar a autoestima ou as condições emocionais da pessoa, por meio de ameaça, injúria, insultos constantes ou até mesmo ridicularização. Por último a violência sexual, que pode ser considerada como o uso de poder, seja por meio de intimidação ou ameaça, manter relações sexuais contra a vontade da pessoa, que pode ser cometido em diferentes, formas, seja por meio de assédio, abuso sexual, estupro ou sexo contra a vontade no casamento (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2002, p. 27).

### III. DESENVOLVIMENTO

Durante o primeiro semestre do ano de 2019, o serviço de Psicologia do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de São José dos Pinhais - PR atendeu no Plantão Psicológico um total de 496 mulheres em situação de violência doméstica. Dentre elas, 303 mulheres foram atendidas para a concessão de medida protetiva, 51 mulheres foram atendidas no procedimento de revogação da medida protetiva e 142 antes da Audiência Preliminar. Destas últimas 111 já haviam passado pelo Plantão Psicológico para o procedimento de concessão de Medida Protetiva e 31 estavam sendo atendidas pela primeira vez.

Neste sentido, no que se refere ao levantamento do perfil da mulher em situação de violência e o tipo de violência sofrida, considera-se o número de 385 mulheres.

Sendo assim, observa-se que, no que se refere à idade, 3,7% das mulheres tinham entre 15 a 19 anos, que 29,14% das mulheres tinham entre 20 e 29 anos, que 33,42% correspondiam a mulheres de 30 a 39 anos, que 16,57% das mulheres atendidas estavam na faixa de idade entre 40 aos 49 anos, que 9,71% eram mulheres entre 50 aos 59 anos e que 7,42% referiam-se a mulheres com mais de 60 apercebe-se que autores afirmam que mulheres de baixa ou sem renda, com baixa escolaridade sofrem mais violência, no entanto, pode-se concluir que não a denunciavam-nos.



No que se refere à escolaridade ficou demonstrado que 1,99% das mulheres atendidas eram analfabetas ou semianalfabetas, que 18,56% possuíam o ensino fundamental incompleto, que 7,42% possuíam o ensino fundamental completo, que 14,27% tinham o ensino médio incompleto, que 39,42% tinham o ensino médio completo, que 2% haviam concluído algum tipo de ensino técnico, que 5,99% possuíam ensino superior incompleto, que 9,14% haviam concluído o ensino superior e que 1,14% eram pós-graduadas.

Com relação à origem dos rendimentos da mulher, considerou-se aquelas que têm rendimentos e aquelas que não têm, dentre as primeiras, 64,82% das mulheres atendidas possuíam renda e 35,13% não possuíam.

Dentre as mulheres com rendimentos, 4% eram mulheres autônomas ou empresárias, 4% estavam aposentadas, 1,4% eram pensionistas e 55,42% das mulheres possuíam um emprego fixo. Dentre aquelas que não possuíam renda, 28,28% estavam desempregas e 6,85% consideravam-se do lar.

Quanto à maternidade, quase  $\frac{3}{4}$  das mulheres que se dirigiram ao juizado são mães de crianças ou adolescente.

E, no que se refere ao estado civil dessas mulheres, tem-se que quase a metade são solteiras, com 45% dos casos, seguido das casadas com 20,67% dos casos, as divorciadas correspondem a 10,19% dos atendimentos, as mulheres separadas são 9,69% dos atendimentos, 7,93% viviam em uma união estável e 5,66% eram viúvas.

Para o levantamento referente ao tipo de violência sofrida pelas mulheres atendidas, foram classificadas em 4 tipos de violência; violência financeira, que corresponde a 1,73% dos atendimentos, violência física totalizando 15,96% dos atendimentos, violência psicológica e/ou moral sofrida por 81,18% das mulheres atendidas e violência sexual que corresponde à 1,11% dos atendimentos realizados.

#### **IV. DISCUSSÃO**

A partir dos dados acima apurados tem-se que o perfil da mulher que passa pelo Plantão Psicológico do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de uma Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, mais de 50% delas tem idade entre 20 e 39 anos de idade, que aproximadamente 75% delas tem escolaridade



entre o ensino médio e a pós-graduação, que, 64,82% tem fonte de renda própria e que 81,18% sofreram violência psicológica ou moral.

Moura, Netto e Souza (2012, p. 439) argumentam que na faixa de idade entre os 20 e 39 anos as mulheres nesta faixa são economicamente ativa e estão em idade reprodutiva o que torna este dado de extrema relevância para o entendimento do fenômeno da violência contra a mulher.

No que se refere ao fator escolaridade, em comparação com a média do nível de escolaridade no Brasil, em 2016, segundo dados do IBGE (IBGE, 2019), apontou que aproximadamente a metade da população adulta possui escolaridade até o ensino fundamental completo, enquanto 26,3% se referem a pessoas com ensino médio completo e 11,2% da população não possui instrução acadêmica. Tais dados apontam para o fato de que a maioria das mulheres que se dirigiu ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar a fim e que passaram pelo Plantão Psicológico, possui um grau de instrução superior quando comparado com o nível de instrução do brasileiro, pois obteve-se que 62,82% das mulheres tinham desde o ensino médio incompleto até pós graduação e apenas 1,99% das mulheres que buscaram o Plantão Psicológico não tinham instrução acadêmica.

Acosta, Gomes e Barlem (2013, p. 551) em seu estudo aponta que, mulheres com ensino fundamental completo ou incompleto, se mostrou maior para a vulnerabilidade à violência intrafamiliar, sendo elas 63,8% das mulheres presentes no estudo. O autor levanta a hipótese de que quanto menor a escolaridade e qualificação profissional, maior a dependência da mulher, reduzindo as chances de que ela leve a denúncia para fora do âmbito doméstico, o que vem ao encontro dos dados encontrados, pois aproximadamente 2/3 das mulheres que vão ao Plantão Psicológico, ou seja, que fizeram a denúncia de violência estão, pelo menos, cursando o ensino médio o que leva a crer que mulheres mais esclarecidas e cientes do seu direito, tem maiores chances de buscar a denúncia e dar continuidade ao processo.

No que se refere aos filhos percebe-se que a maioria das mulheres em situação de violência têm filhos menores de idade e, por isso, a importância do trabalho em conjunto entre a rede de proteção da infância e da juventude.

Levando-se em consideração a etapa do processo em que a mulher se encontra no momento em que ela é atendida pelo Plantão Psicológico, pode-se



relacionar a denúncia realizada com a sua independência econômica, já que a maioria das mulheres atendidas possuem trabalho fixo, ocupação laboral ou uma renda (aposentada ou pensionista), sendo que as mulheres sem nenhum tipo de renda são a minoria nos atendimentos. No entanto, observa-se a partir da literatura científica, que tal fato ocorre não pelo fato de que as mulheres que não possuem ocupação laboral ou renda sofram menos com violência de gênero, mas, de acordo com Presser, Meneghel e Hennington (2019, p. 131), as mulheres com maior dependência econômica, apresentam mais dificuldades para darem início ao processo ou à denúncia.

Uma pesquisa realizada no Rio de Janeiro em 2012, mostrou que 70,4% das mulheres vítimas de violência doméstica, que chegam nas delegacias, possuem algum tipo de ocupação, sendo essa ocupação qualquer fonte de renda. Percebe-se que autores afirmam que mulheres de baixa ou sem renda, com baixa escolaridade sofrem mais violência, no entanto, pode-se concluir que não a denunciam, já que, assim como já argumentado anteriormente, a dependência econômica torna maiores as chances de que a mulher se cale perante a situação de violência doméstica (MOURA, NETTO & SOUZA, p. 439, 2012).

No que se refere ao estado civil das mulheres em situação de violência que buscaram o Plantão Psicológico percebe-se que aproximadamente 50% delas tem uma relação estável com o suposto agressor e que 81,18% das mulheres sofrem agressão psicológica ou moral.

## V. CONCLUSÃO

O Plantão Psicológico acontece no momento da entrega da Medida Protetiva, ou da solicitação de revogação ou antes da Audiência Preliminar, isso significa dizer que se passou alguns dias após a mulher ter denunciado a vivência da situação de violência na delegacia especializada, e que, por isso, é no Plantão Psicológico que a



mulher é ouvida pela primeira vez no sistema de justiça, na sua dor, no seu conflito, na sua angústia e nas suas dúvidas referentes à judicialização da situação de violência.

Neste sentido o Plantão Psicológico cumpre um papel fundamental no acolhimento à mulher em situação de violência, dando voz e inserindo-a, caso necessário, na rede de proteção à mulher em situação de violência do município em questão.

A partir deste estudo preliminar, observa-se que a maioria das mulheres que denunciam a situação de violência intrafamiliar estão em idade reprodutiva, são ativas profissionalmente ou têm renda própria, têm escolaridade acima da média nacional, ou seja, entre o ensino médio e a pós graduação, têm filhos menores de idade, podem estar convivendo com o companheiro, ou não, e a maioria delas sofrem violência psicológica ou moral.

Por outro lado, percebe-se que autores afirmam que mulheres de baixa ou sem renda, e com baixa escolaridade sofrem mais violência, no entanto, pode-se concluir que não a denunciam.





## REFERÊNCIAS

ACOSTA, D. F., GOMES, V. L. O., BARLEM, E. L. D. Perfil das ocorrências policiais de violência contra a mulher. **Rev. Acta. Paul. Enferm.** v. 26, n. 6, p. 547-53. Rio Grande, 2013. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ape/v26n6/07.pdf>>. Acessado em: 25 de julho de 2019.

AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. **Pnad Contínua 2016**. Editora Estatísticas Sociais, 2019. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/>>. Acessado em: 25 de julho de 2019.

BRASIL. LEI MARIA DA PENHA. **Lei N.º11.340**, de 7 de agosto de 2006.

GUIMARAES, R. C. S., SOARES, M. C. S., SANTOS, R. C., MOURA, J. P., FREIRE, V. V., DIAS, M. D. Impacto na autoestima de mulheres em situação de violência doméstica atendidas em Campina Grande, **Revista Cuidarte**. v. 9, n. 1, p. 1988 – 97. Bucaramanga, 2018. Disponível em: <[http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2216-09732018000101988&lang=pt#B8](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2216-09732018000101988&lang=pt#B8)>. Acessado em: 26 de julho de 2019.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, Boletim Epidemiológico, **Secretaria de Vigilância em Saúde**. v. 44, n. 9, p. 1 – 12, Brasil, 2013. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/periodicos/boletim\\_epidemiologico\\_numero\\_9\\_2013.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/periodicos/boletim_epidemiologico_numero_9_2013.pdf)>. Acessado em: 29 de julho de 2019.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, Violência Intrafamiliar: orientações para a prática em serviço. **Caderno de Atenção Básica**. n.8. Brasília, 2002. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05\\_19.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf)>. Acessado em: 02 de agosto de 2019.

MOURA, M. A. V., NETTO, L. A., SOUZA, M. H. N., Perfil sociodemográfico de mulheres em situação de violência assistidas nas delegacias especializadas, **Rev. Esc. Anna Nery**. v. 16, n. 3, p. 435 – 42. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ean/v16n3/02.pdf>>. Acessado em: 25 de julho de 2019.

PRESSER, A. D., MENEGUEL, S. N., HENNIGTON, E. A. Mulheres enfrentando as violências: a voz dos operados sociais. **Rev. Saúde Soc.** v. 12, n. 3, p. 126-37. São Paulo, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v17n3/13.pdf>>. Acessado em: 25 de julho de 2019.

SOUZA, S. e FARIAS, A. E. M. de. **Plantão Psicológico**: a urgência da acolhida. In: SOUZA, S., SILVA FILHO, F. B. da, MONTENEGRO, L. A. de A. **Plantão Psicológico**: resignificando o humano na experiência da escuta e acolhimento. Curitiba: CRV, 2015.